

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

I. Identificação da Reunião:

Objetivo da reunião: Realização da Reunião de Análise da Estratégia. Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa (Portaria da Presidência nº 616/2015, com nova redação da Portaria nº 556/2017).

Local: Presidência do TRE-AL.

Data: 12 de abril de 2022;

Horário: 14h30min.

II. Discussões e deliberações sobre os assuntos da pauta:

Aberto os trabalhos, o Assessor de Gestão Estratégica expôs aos presentes que a reunião foi convocada com o objetivo de apresentar aos membros e gestores do TRE-AL o andamento das estatísticas referentes aos (às): indicadores, Metas Nacionais do CNJ do ano de 2022; resultados parciais das metas nacionais de 2022 de números 1,2 e 4, bem como a explanação sobre o glossário e definição dos gestores das metas nacionais 9 e 10, também de 2022.

Inicialmente, ponderou o Assessor de Gestão que a Portaria Presidência nº 38/2022 designa os gestores das Metas Nacionais para fins de acompanhamento e cumprimento. No âmbito deste Egrégio TRE-AL, o Juiz Gestor de Metas é o Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Hélio Pinheiro Pinto que tem por força normativa a atribuição de coordenar todas as Metas Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Passando a tratar dos pontos da pauta, o Assessor de Gestão Estratégica informou aos presentes o panorama dos resultados das Metas Nacionais, referente ao quadriênio anterior e situação parcial referente a 2022.



Dentro da temática, o Oficial de Gabinete da Secretaria Judiciária explicou que, no âmbito do 2º grau de jurisdição, é feito um relatório mensal dos feitos que se encontram na meta nacional para que seja dada prioridade de julgamento pelos Assessores e Membros, momento em que o Diretor-Geral solicitou que tal relatório também fosse encaminhado à Presidência.

Passada a palavra ao Chefe da SOIC, este asseverou que a Corregedoria também faz um trabalho de acompanhamento constante junto aos Juízes Eleitorais para assegurar o integral cumprimento das Metas. Em seguida, o Juiz Auxiliar da Presidência ressaltou que, além do acompanhamento através do envio de expedientes, seria essencial uma gestão mais próxima, tendo em vista que os Magistrados, embora sabedores da importância do cumprimento das Metas para o Tribunal e para os jurisdicionados, acumulam a judicatura no âmbito eleitoral com as atribuições rotineiras na Justiça Comum, razão esta que se torna necessário esse direcionamento para que as prioridades das Metas, no âmbito eleitoral, sejam atendidas.

Ao tempo, o Chefe da SOIC ressaltou que o Corregedor Reginal Eleitoral está elaborando a escala de Correições, sendo esse um bom momento para incluir a gestão das metas nas visitas e, com isso, avaliar, individualmente, o cenário do cumprimento das Metas em cada Zona Eleitoral e as dificuldades presentes.

Passando a analisar a atual situação do cumprimento de indicadores e metas, bem como os respectivos resultados, no que tange ao quadriênio anterior e o resultado parcial referente a 2022, registrou o assessor de gestão estratégica a necessidade de continuar a interlocução da Presidência, Corregedoria e Diretoria -Geral, no sentido de garantir a permanência do engajamento dos Membros, Magistrados de

Primeiro Grau e Servidores quanto ao julgamento dos processos de forma célere, tal como apregoado pelos enunciados das Metas.

O Juiz Auxiliar da Presidência enalteceu o empenho de Magistrados e Servidores que tem garantido o cumprimento de todas as metas estabelecidas pelo CNJ ao longo dos anos. Registrou a necessidade de continuar a interlocução da Presidência, Corregedoria e Diretoria-Geral no sentido de garantir a permanência do engajamento de todos os envolvidos.

Analisando a atual situação do cumprimento das Metas referente ao ano de 2022, o Assessor de Gestão Estratégica suscitou que, como já anteriormente exposto, para o ano de 2022, a Portaria da Presidência nº 38/2022 designou como Juiz Gestor das Metas Nacionais, o Juiz Auxiliar da Presidência, sendo este o responsável pela adoção de medidas junto aos Desembargadores e Magistrados Eleitorais, objetivando o alcance dos melhores índices de desempenho no cumprimento das Metas jurisdicionais.

No que diz respeito à Meta 9 (Estimular a Inovação no Poder Judiciário), os participantes foram convidados a verificarem, na apresentação de imagem preparada pela Assessoria de Gestão Estratégica e transmitida por retroprojetor durante a reunião, que o acompanhamento é feito pelo LIODs. O Secretário da Escola Judiciária Eleitoral – EJE, presente na reunião, ressaltou que o Laboratório de Inovações está atuando como unidade facilitadora, buscando levantar, junto às unidades do Tribunal, as iniciativas inovadoras que podem ser enquadradas na Meta. O plano de ação será elaborado com o respectivo cronograma e submetido à Presidência para encaminhamento ao CNJ. Enfatizou, por fim, que nenhum membro do LIODs tem dedicação exclusiva o que dificulta os trabalhos de inovação e explicou que houve capacitação dos membros do laboratório e alguns gestores. Foi feito grupo de trabalho com liods do TSE e todo esse GT é voltado para cumprimento da meta 09.

No que se refere à Meta 10 (Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas Unidades Jurisdicionais do Tribunal), de início, foi ressaltada a necessidade de elaborar o plano de ação sobre a digitalização de processos. O Oficial de Gabinete da SJ ressaltou que no âmbito do segundo grau não há pendências. O Chefe da SOIC registrou que quanto ao primeiro grau de jurisdição há ainda resíduos processuais a serem digitalizados. Esclareceu que não há processos físicos tramitando, haja vista a migração do SADP para PJE. Porém, existem resíduos de peças a serem digitalizados. Diante desta constatação, restou evidente que ainda é necessário que seja apresentado o plano de ação requestado pelo CNJ, tendo sido deliberado que o Chefe da SOIC irá repassar à Comissão criada para que elaborem conjuntamente o documento e o submeta à Presidência para encaminhamento ao CNJ.

Em seguida a AGE fez a projeção no quadro do glossário das Metas 2022 para que todos os presentes na reunião pudessem melhor visualizar os critérios de cumprimento da Meta 10. Foi possível observar que o “Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos” tem como objetivo promover o acesso à Justiça, por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial. O Assessor de Gestão Estratégica mencionou que as ações referidas no programa Justiça 4.0 são amplas, incluindo a implantação da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ), auxílio aos Tribunais no processo de aprimoramento dos registros processuais primários, consolidação, implantação, tutoria, treinamento, higienização e publicização da Base de Dados Processuais do Poder Judiciário (DataJud), visando contribuir com o cumprimento da Resolução CNJ nº 331/2020, colaboração para a implantação do sistema Codex. Restou explicitado, entretanto que com relação à PDPJ e ao sistema Codex, o TSE que será responsável pelo seu desenvolvimento e implementação na Justiça Eleitoral, cabendo aos Regionais o trabalho colaborativo e de capacitação dos técnicos de TI, o que já vem sendo feito. Assim, com relação à Meta 10, o foco maior é com relação à implantação do “Juízo 100% Digital” e do “Balcão Virtual”, sendo que o questionário aplicado para a Meta restou assim demonstrado no Glossário:

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P10.1	Quantidade de unidades judiciárias do tribunal.	Trimestral
P10.2	Quantidade de unidades judiciárias com o "Juízo 100% Digital" implementado.	Trimestral
P10.4	Quantidade de unidades judiciárias com o "Balcão Virtual" implementado.	Trimestral

Obs: Para os fins da meta, as secretarias de turma correspondem às unidades judiciárias de 2º grau.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, até o final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

Fórmula de cálculo

$$\text{Percentual de cumprimento da meta} = \left(\frac{P10.2}{P10.1} * \frac{10}{K} + \frac{P10.4}{P10.1} \right) / 2$$

Onde:

- As perguntas P10.1 e P10.2 serão extraídas do Módulo de Produtividade Mensal;
- K = 6 no 1º grau e 4 no 2º grau;

Em seguida o Assessor de Gestão Estratégica suscitou o fato de que, consultando o painel CNJ sobre Justiça 4.0, disponível na internet, verificou que o TRE-AL não apresentava cumprimento de 100% do Balcão Virtual. Conjecturou-se se tal fato não seria devido ao fato de não haver balcão virtual nos gabinetes dos Membros do Pleno. Foi indagado ao Oficial de Gabinete da Secretaria Judiciária, responsável pela alimentação dos dados de 2º grau no módulo de produtividade, sendo confirmada a existência de balcão virtual somente na Secretaria Judiciária. A Secretária Judiciária mencionou a tramitação no ano de 2021 de um processo no SEI que fundamentou a referida decisão, o que foi confirmado pelo Assessor de Gestão Estratégica. Adiantou o Assessor da AGE que com a aprovação desta nova Meta 10 seria de bom alvitre que o Tribunal buscasse junto ao CNJ uma melhor elucidação a respeito das possibilidades de cumprimento da Meta 10, mas que, segundo se infere do questionário e dos esclarecimentos da Meta não resta dúvida de que o Balcão Virtual deve ser implantado nos Gabinetes dos Membros, restando dúvida quanto às possibilidades de implantação no âmbito interno de modo a compatibilizar com a realidade fática. Foi então mencionado exceto do glossário sobre a questão posta a acertamento, projetada no painel para que os presentes tivessem conhecimento:

De acordo com a Resolução CNJ n. 219 de 2016, são consideradas unidades judiciárias:

- Unidades judiciárias de primeiro grau: varas, juizados, turmas recursais, zonas eleitorais e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs), compostos por seus gabinetes, secretarias e postos avançados, quando houver; (Redação dada pela Resolução nº 282, de 29.03.2019)
- Unidades judiciárias de segundo grau: gabinetes de desembargadores e secretarias de órgãos fracionários (turmas, seções especializadas, tribunal pleno etc), excluídas a Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria

Quanto a esta temática o Secretário de Tecnologia da Informação em Substituição expôs que chegou a ser consultado informalmente por alguns Chefes de Cartório sobre a possibilidade de utilização da ferramenta de mensagens *whatsapp* tal como feito no TJ AL, mas não tem notícias de que o assunto tenha sido efetivamente

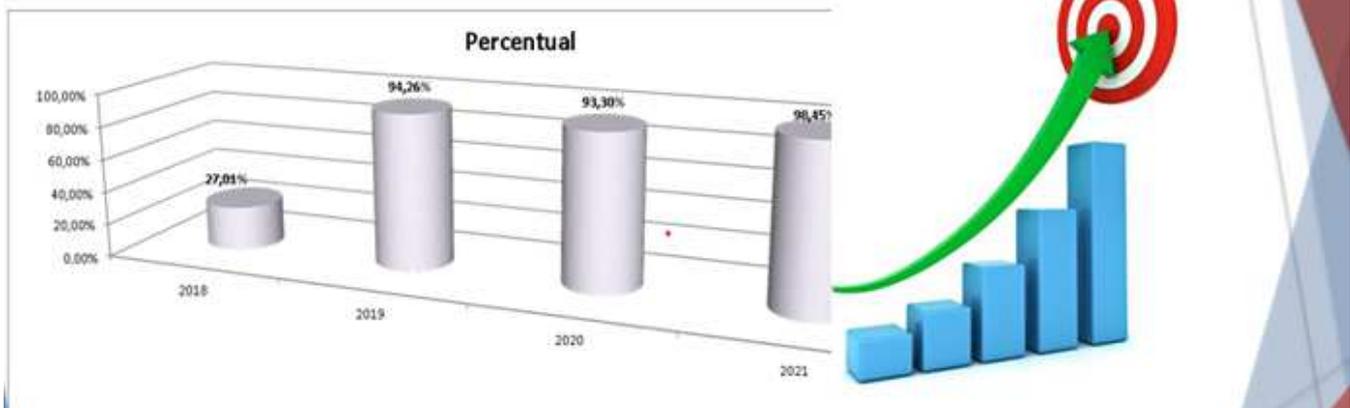
pleiteado no âmbito formal. Adunou, ainda, que estão sendo providenciadas as renovações das licenças do aplicativo ZOOM.

O Juiz Auxiliar da Presidência enfatizou, portanto, que deveria ser trabalhado duas frentes, uma com relação à busca no CNJ dos esclarecimentos devidos, e outra com relação às medidas de implantação do Balcão Virtual na estrutura organizacional dos Membros do Pleno, de modo a dar cumprimento integral à Meta. O Assessor de Gestão Estratégica se empenhou em verificar junto a outros Regionais como a matéria estava sendo trabalhada, enfatizando a necessidade de contato institucional com o CNJ para buscar um posicionamento mais concreto. O Juiz Auxiliar da Presidência pontuou que o Secretário da EJE iria atuar em apoio à Assessora Especial da Presidência, coordenadora da gestão da Meta 10, buscando as respostas do CNJ. Em seguida, o Magistrado fez questão de ressaltar a satisfação no fato de o Tribunal ter se empenhado em instituir o Juízo 100% digital, bem como o Balcão Virtual do Poder Judiciário ainda em 2021, fato que possibilita que, doravante, sejam feitas as adequações e ampliações necessárias, porquanto a maior parte do caminho já foi percorrido.

Por fim, foram discutidas as questões referentes ao ranking da transparência. O Assessor de Gestão Estratégica pontuou que, no momento, estão sendo levantados os links contendo as informações para serem encaminhadas ao CNJ via formulário próprio, mas que tem sido uma constante por parte da Gestão do Tribunal a priorização da manutenção dos links permanentemente atualizados, de forma a propiciar ao público externo todas as informações sobre os serviços de forma ágil e acessível. A AGE exibiu para os presentes planilha contendo os resultados do TRE-AL no Ranking da Transparência, onde se vê um exponencial crescimento do Tribunal.

TRANSPARENCIA TRE-AL

► Evolução do Tribunal no ranking da Transparência desde o ano de sua instituição.



Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado o encerramento da reunião, lavrando-se a presente ata, a qual lida e conferida segue assinada eletronicamente pelos membros abaixo identificados.

III. Identificação dos participantes:

Hélio Pinheiro Pinto - Juiz Auxiliar da Presidência

Maurício de Omena Souza –Diretor-Geral;

Ney Willer S. S. da Palma – Assessor de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral

Renato Floering Tavares – Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral

Heberth Henrique Araújo Pinheiro – Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral

José Ricardo Araújo e Silva – Secretário de Administração

Daniel Macedo de Carvalho Souto – Secretário de Tecnologia da Informação em substituição;

Katherine Maria Ferro G. Teixeira – Secretária de Gestão de Pessoas

Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros – Secretária Judiciária

Waleska Silva de Carvalho Cardoso – Coordenadora de Auditoria Interna em substituição;

Carlos Cristiano Parente Santos – Representante da CRE

Sarah Veiga Calado - Seção de Suporte a Soluções Corporativas

Luciano Neto Gêda - Gabinete da Secretaria Judiciária

Flávia Lima Costa Gomes de Barros - Assessoria de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **WALESKA SILVA DE CARVALHO CARDOSO, Coordenador Substituto**, em 27/04/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Secretária Judiciária**, em 27/04/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 27/04/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 28/04/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046379** e o código CRC **BF88C3B3**.